

## EDITAL n.º 2/2024

Álvaro José Pato Azedo, Presidente do Conselho de Administração da Herdade da Contenda, EM, em cumprimento de deliberação do mesmo na sua reunião de 13 de Março de 2024 torna público:

1. Aceitar propostas para alienação de material lenhoso na Herdade da Contenda – madeira de Pinheiro-manso em pilha, correspondendo a um peso estimado de material lenhoso de cerca de 400 toneladas.
2. O valor base é de 31 €/tonelada.
3. As Propostas deverão ser enviadas por correio electrónico para [geral@herdadedacontenda.pt](mailto:geral@herdadedacontenda.pt), até às 17h de dia 20 de março de 2024 indicando no assunto “Procedimento de alienação de material lenhoso n.º 2 de 2024 na Herdade da Contenda”.
4. A Venda será adjudicada à melhor proposta entendendo-se esta como sendo a que apresentar o preço mais elevado, reservando-se a Herdade da Contenda, E.M., o direito de não adjudicar se nenhuma proposta lhe convier.
5. Caso existam duas propostas de igual valor e sejam as mais elevadas. Será comunicado aos responsáveis por essas duas propostas, os quais terão 2 dias úteis para apresentação de nova proposta.
6. O pagamento é feito nos moldes indicados no Caderno de Encargos, anexo ao presente Edital, sendo retificado em função das pesagens efetuadas.
7. As pesagens do material lenhoso retirado serão acompanhadas por funcionários da Herdade da Contenda. Poderão ser equacionados métodos alternativos de controlo do material lenhoso, desde que previamente acordados.
8. Os interessados poderão ter acesso ao local, para verificação do material lenhoso a alienar, a partir de 15 de Março de 2024, durante os dias úteis (7 às 13h), até às 12h do dia 20 de Março de 2024 devendo para isso contactar para o telemóvel 962376382 ou para e email: [geral@herdadedacontenda.pt](mailto:geral@herdadedacontenda.pt)
9. O adquirente deverá dispor de meios próprios para carregamento e transporte do material lenhoso e tem até 15 de Maio de 2024 para proceder à sua recolha. A Herdade da Contenda não se responsabiliza por eventuais dificuldades associadas ao transporte de madeira.
10. A apresentação de propostas de compra implica a total aceitação das condições expressas no presente Edital e no Caderno de Encargos (Anexo I).
11. Será assinado contrato entre a Herdade da Contenda e o Adquirente, de acordo com a Minuta de Contrato (Anexo II).
12. Quaisquer outras informações poderão ser prestadas através dos contatos referidos no ponto 8.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais a tais destinados.

Santo Aleixo da Restauração, 14 de Março de 2024

O Presidente do Conselho de Administração da herdade da Contenda, EM

Álvaro José Pato Azedo